

A U T O G R A F O

DELIBERAÇÃO Nº 501 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971

A Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu decreta e eu sanciono a seguinte deliberação:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder ao funcionalismo público municipal "Abono de Natal", na base de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros).

§ Único - O Abono de Natal refere-se aos funcionários da ativa, inativos, extranumerários mensalistas e pensionistas.

Art. 2º - O "Abono de Natal" a que se refere o artigo 1º correrá por conta da Suplementação de verbas para esse fim.

Art. 3º - A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 17 de dezembro de 1971.

---

Juvelino Netto Filho - Presidente.